



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 01/2017.

FOMENTANTE: AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.

FOMENTADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 6330/2017.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO.

PERÍODO: MARÇO/2017 À FEVEREIRO/2018.

VALOR: R\$ 124.000,80.

A Diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr toma público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal 6330/2017, visando firmar termo de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguáçu, 15 de março de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social